

Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

PROJETO DE LEI Nº 101/2015

Institui o "Dia de Combate ao Câncer Infantil" no Calendário Oficial de Eventos do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: Vereador Felipe Sanches.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Felipe Sanches e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Combate ao Câncer Infantil" no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado, anualmente, no dia 23 de novembro;

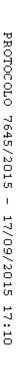
Art. 2º O "Dia de Combate ao Câncer Infantil" tem como objetivos:

- I estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantil;
- II promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral as crianças com câncer;
- III apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer;
- IV difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer infantil;
 - V apoiar as crianças com câncer e seus familiares;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 17 de setembro de 2.015.

Felipe Sanches -vice presidente-





Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Felipe Sanches, que dispõe sobre a "Dia de Combate ao Câncer Infantil" no município de Santa Bárbara d'Oeste.

O Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil foi criado por lei em abril de 2008, para estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantil. No ano passado, a doença foi diagnosticada em mais de 11 mil brasileirinhos, segundo o Instituto Nacional de Câncer.

"É possível curar cerca de 70% dos casos. Então, para nós, é muito importante mostrar para as pessoas que devem ser solidárias a esses lutadores", afirma Sérgio Petrilli, superintendente médico do Graac.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 17 de setembro de 2.015.

Felipe Sanches -vice presidente-